



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2025

### SUSPENDE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA

**RAQUEL SARTORI**, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando que a Escola do Legislativo realizará, durante o dia 21 de agosto de 2025, a palestra intitulada “Análise e Interpretação das Peças Orçamentárias”;

Considerando a necessidade de organização do referido evento pelos servidores da Casa, a ser realizado no auditório do SAAE;

Considerando o que dispõe o artigo 253, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso, durante o dia 21 de agosto de 2025 (quinta-feira), o expediente administrativo na Câmara Municipal de Garça.

**Art. 2º** As proposições serão incluídas na pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária imediata, caso protocoladas até o término do expediente administrativo da quarta-feira, observado o disposto no artigo 139 do Regimento Interno.

**Art. 3º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 14 de agosto de 2025

**RAQUEL SARTORI**  
Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS**  
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**JOSÉ ROBERTO CARVALHO**  
Secretário Administrativo e Financeiro

